



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista	3
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	3
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu	3

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COVID-19: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/2022**

OBJETO: “Contratação de empresa para aquisição de medicamentos, EPI e insumos para realização de exames de covid-19 destinados a manutenção das unidades de saúde deste município que atua no combate e prevenção ao covid-19”.

Favorecida: MED OESTE HOSPITALAR EIRELI **Prazo de execução:** Entrega imediata

Valor Global: R\$ 158.736,25 (cento e cinquenta e oito mil e setecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 14.217 em seus art. 2º inciso I e art. 3º inciso III.

JUSTIFICATIVA: Anexa aos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 001/2022.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável pelos processos de licitação e de acordo com o Parecer jurídico constantes do Processo de Dispensa de Licitação Nº 001/2022, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alto Boa Vista – MT, em 25 de Maio de 2021.

JOSE PEREIRA MARANHÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**SECRETARIA DE GABINETE
COVID-19: DECRETO N.º 4.477, DE 21 DE JANEIRO 2.022.****DECRETO N.º 4.477, DE 21 DE JANEIRO 2.022.**

Dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Nova Xavantina, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo coronavírus (covid-19) e dá outras providências;

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Código Sanitário e demais legislações que tratam da matéria:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 1.134 de 01 de Outubro de 2021, que revoga os Decretos Estaduais de nº 407, de 16 de março de 2020; nº 413, de 18 de março de 2020; nº 462, de 22 de abril de 2020; nº 510, de 03 de junho de 2020; nº 521, de 10 de junho de 2020; nº 537, de 29 de junho de 2020; nº 658, de 30 de setembro de 2020; nº 680, de 08 de outubro de 2020; nº 783, de 14 de janeiro de 2021; nº 837, de 01 de março de 2021 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde e bem estar de toda população Xavantinese;

CONSIDERANDO o aumento exorbitante dos casos de COVID-19, ocorridos nos últimos 5 (cinco) dias no município e no Estado de Mato Grosso, bem como o aumento no índice de ocupação dos leitos de UTI no Estado;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício n.º 021/2022-1ªPJ-Cível-NX, Simp 000362-029/2020 do Ministério Público; **DECRETA:**

Art. 1º Fica mantida, em todo o território do município de Nova Xavantina/MT, a **obrigatoriedade do uso de máscara de proteção individual em espaços públicos e privados**, inclusive para as pessoas que já estejam devidamente imunizadas.

§ 1º Todos os estabelecimentos deverão disponibilizar na entrada ou em locais estratégicos de fácil acesso, pia com sabonete líquido ou álcool 70%, líquido ou em gel, para a higienização de quem entra ou sai do local.

§ 2º Fica proibida a realização de qualquer atividade de lazer ou evento que cause aglomeração, tais como shows, campeonatos, torneios, teatro, casas noturnas e congêneres, festas e confraternizações familiares e congêneres, incluindo ainda, proibição expressa de acesso às praias do município e praças públicas.

§ 3º Ficam autorizado o funcionamento das academias, bem como as práticas esportivas praticadas de modo individual em geral, diante o cumprimento de normas de prevenção ao contágio do novo coronavírus.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 21 de janeiro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COVID-19: AVISO DA INTENÇÃO DE CONTRATAR PROCESSO Nº
006/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022****AVISO DA INTENÇÃO DE CONTRATAR****PROCESSO Nº 006/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU ESTADO DE MATO GROSSO**, torna público que realizará procedimento para Contratação mediante Dispensa de Licitação, em atendimento à solicitação constante no Projeto Básico, para atender as necessidades do Município.

PUBLICA o presente Aviso de intenção de contratar, via Dispensa de Licitação e torna pública a Intenção de Contratar e buscar proposta mais vantajosa.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PSF, PRONTO ATENDIMENTO E CENTRO DE ATENDIMENTO A COVID-19 DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT.

INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 24/01/2022 – às 09:00h;

LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 27/01/2022 – às 09:00h;

LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT, Avenida 14 de setembro, sem número, Centro.

E-MAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 27/01/2022 – às 09:30h.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Federal 10.922/2021 de 31 de dezembro de 2021.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAR:

3.1. Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

3.2. Cópia do RG e CPF do Representante Legal da Empresa;

3.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.4. Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal, se houver, relativo ou domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.5. Certidão Negativa junto à Receita Federal do Brasil, conjunta da Procuradoria da Receita Federal e do INSS;

3.6. Certidão Negativa de débitos junto à Secretaria da Fazenda do Estado da empresa proponente;

3.7. Certidão Negativa de débitos junto à Secretaria da Fazenda do Município da empresa proponente;

3.8. Certidão Negativa de Dívida Trabalhista em nome da empresa;

3.9. Certificado de Regularidade fornecido pela CEF quanto ao recolhimento do FGTS;

3.10. Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo maior de quatorze na condição de aprendiz;

3.11. Todas as certidões deverão estar em prazo de validade.

4. PROPOSTA: A empresa que se propõe contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT, deverá apresentar através de correio eletrônico ou fisicamente, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, numerada e assinada pelo representante legal da Empresa, de forma clara, precisa e sem rasuras, com valores por extenso.

5. Da dotação orçamentária: há disponibilidade orçamentária através do código

(0051) 04.002.10.301.0004.2043.339030.000000 – Material de Consumo - Fonte 1.6.00.000600

(0056) 04.002.10.301.0004.2043.449052.000000 – Equip. e Material Permanente - Fonte 1.6.00.000000

(0081) 04.002.10.302.0004.2048.339030.000000 – Material de Consumo - Fonte 1.5.00.100200

(0091) 04.002.10.302.0006.2234.339030.000000 – Material de Consumo - Fonte 1.6.02.000800

6. O valor estimado da Contratação se faz sigiloso, nos moldes do Art. 24 da Lei 14.133/2021, a lembrar: "Art. 24 – 14.133/2021 - Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas."

7. Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados para o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, situado à Avenida 14 de setembro, sem número, Centro.

8. Considera-se parte integrante e inseparável deste aviso o Termo de Referência

Santa Cruz do Xingu - MT, 21 de janeiro de 2022.

WANDERCIDES DIVINO PEREIRA RAMOS

Agente de Contratação

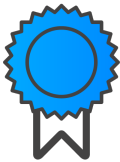
RAYANE RODRIGUES NASCIMENTO

Membro da Equipe de Apoio

JUCILEYA MOTA DA COSTA

Membro da Equipe de Apoio

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Mon Jan 24 03:39:32 UTC 2022
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	1170115676103352402
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)